



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO

O Consórcio Público do Território Portal do Sertão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS Nº 03/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Rogério dos Santos Costa

Editor: Ass. de Comunicação Portal do Sertão

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Consórcio Público Portal do Sertão - Rua Senador Quintino, 523, Olhos D'Água, Feira de Santana/BA, CEP: 44003-615 . CNPJ: 11.786.798/0001-65



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

EDITAL Nº 03/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PORTAL DO SERTÃO torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 11.107, d.433 e 6 de abril de 2005 e notadamente com a alteração introduzida pela Lei nº 13.822, de 03 de maio de 2019 que “Altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para estabelecer que, no consórcio público com personalidade jurídica de direito público, a admissão de pessoal será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”; consoante as normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: O processo seletivo visa a contratação voltada para uma ação de política pública intrinsecamente associada ao desenvolvimento rural, com significativa importância para o território do Portal do Sertão, especialmente de fomento à agricultura familiar.

O assessoramento à produção e comercialização de produtos de origem vegetal proposto engloba orientações práticas de padrões impostos pelas agências reguladoras como a Anvisa bem como as normas técnicas imposta pelo MAPA para assegurar qualidade e segurança dos produtos e subprodutos beneficiados na extensão territorial dos consorciados.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

A orientação promovida pelo profissional técnico agrícola e o engenheiro agrônomo a serem contratados neste certame promoverá o encaminhamento das unidades de produção da agricultura familiar para enquadramento das normas sanitárias, buscando a estruturação adequada para uma futura certificação de acordo com as especificações técnicas satisfatórias para o beneficiamento de produtos de origem vegetal diante das exigências e necessidades do mercado consumidor cada vez mais rigoroso e criterioso.

O processo produtivo orientado promoverá o desenvolvimento econômico, social e ambiental, uma vez que os produtores da agricultura familiar quando conhecedores padrões de qualidade estabelecidos pelas organizações de vigilância sanitária - ANVISA e MAPA, conseguirão inserir osmoticamente a garantia da qualidade dos produtos, bem como a confiabilidade para as unidades de beneficiamento atendendo as disposições legais em conformidade desde a colheita até a produção final.

Em resumo, as contratações através deste Processo Seletivo fomentará à agricultura familiar através da assistência técnica rural nos 16 municípios consorciados garantindo uma produtividade qualificada e diversificada bem como a realização das visitas técnicas nos 16 municípios consorciados traçando diagnóstico produtivo; a capacitação técnica dos produtores agrícolas através do processo educacional de incentivo e acompanhamento produtivo local; a realizar oficinas de apoio a extensão rural para a agricultura familiar além de traçar estratégias de melhoramento produtivo para as Unidades de Produção Familiar (UPF) e estimular o desenvolvimento sustentável nas práticas agrícolas da agricultura familiar.

Assim sendo, diante das justificativas acima descritas, a capacitação e orientação nas unidades de beneficiamento vegetal nos municípios consorciados através do apoio técnico proposto servirá para adequação as normas técnicas de qualidades das unidades produtivas em busca de enquadramento industrial de alta qualidade, adotando critérios e regulamentos estipulados pela legislação brasileira durante a fabricação, beneficiamento e comercialização de produtos vegetais, mantendo a regularidade de todas as etapas dos processos produtivos no atendimento às





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

exigências do mercado, mantendo bons níveis de consumo e preservando as qualidades e características necessárias produtos da agricultura familiar. Ainda, permitirá a possibilidade de adesão junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e posteriormente a adesão ao Sistema Brasileiro Inspeção de Produtos de Origem Vegetal pelo MAPA.

Para implementar todas as ações acima descritas foi firmado o CONVÊNIO Nº 440/2022, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

Diante disso o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar 01 (um) técnico de nível superior e 01 (um) técnico de nível médio para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio supracitado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, por meio da Portaria nº 004/2022.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4 A síntese das atribuições dos técnicos consta no Anexo II deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico celetista.

1.7 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1.8 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Médio é constituída pelo vencimento bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1.9 A especificação sobre os técnicos a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

2.7 Não ter registro de antecedentes criminais, com condenação transitada em julgado;

2.8 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I

2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.10 Possuir Carteira de Trabalho (física ou digital);

2.11 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/1988, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

2.12 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

2.13 No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições ficarão abertas, das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30, dos dias **20, 21, 22 e 25 de julho de 2022**, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, situado no seguinte endereço:

Endereço: Rua Dr. Macário Cerqueira, 3204 – Bairro Muchila II – Feira de Santana/Ba

Ponto de Referência: Próximo a Farmácia Drogasil

Tel.: (75) 3622-7140

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7 A comprovação da data da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no *site* oficial www.portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br, no Diário Oficial (www.indap.org.br) por meio de atos escritos.

3.9 Na Ficha de Inscrição, ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.17 **As Inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas.**

3.18 Observando o disposto no item 3.3 deste edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

3.19 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

3.20 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" válida
2. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
3. Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone, etc correspondente ao último mês ou contrato de locação vigente);
4. CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
5. 01 Foto 3/4 - Recente.
6. Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar) e requisito para a vaga a qual se inscrevem.

7. 4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 Período de Inscrição: 20,21,22 e 25 de julho de 2022;

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 28/07/2022;

4.3 Prazo para interposição de Recursos: 29/07/2022, das 09:00s às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs - No mesmo local das Inscrições;

4.4 Data resposta dos Recursos: 01/08/2022;

4.5 Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 02/08/2022;

4.6 Data da realização das Entrevistas: 03 e 04 de agosto de 2022;

4.7 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 05/08/2022;

4.8 Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 08/08/2022, das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs - No mesmo local das Inscrições;

4.9 Data do resultado final do processo seletivo: 09/08/2022;

4.10 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de 10/08/2022;

4.11 Data prevista para a contratação: 15/08/2022.

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

- a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.20 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para o cargo de nível superior e de 20 (vinte) pontos para o cargo de nível médio, ambos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, registro em carteira de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficial www.portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br, no Diário Oficial (www.indap.org.br), nas datas supra informadas.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I para os cargos de nível superior e Quadro II para os cargos de nível médio, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Quadro I - Análise de Currículo – Nível Superior – (Engenheiro Agrônomo)

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	25	25
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	15	15
Experiência profissional de até 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 04 (quatro) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Experiência profissional em Órgãos Privados, área da assistência técnica e extensão rural.	15	15
Cursos na área da assistência técnica e extensão rural ou afins, com Carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Participação em treinamentos, Eventos, capacitações, congressos, seminários, na área da assistência técnica e extensão rural ou afins, com Carga horária mínima de 20 horas.	05	20
TOTAL		175

Quadro II - Análise de Currículo – Nível Médio (Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário)

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75.3622-7140

Comprovante de matrícula em curso de nível superior no ato da inscrição.	25	25
Experiência profissional de até 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 04 (quatro) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Experiência profissional em Órgãos Privados, área da assistência técnica e extensão rural.	15	15
Cursos na área da assistência técnica e extensão rural ou afins, com Carga horária mínima de 08 horas.	10	40
Participação em cursos, treinamentos, eventos, capacitações, congressos, seminários, na área da assistência técnica e extensão rural ou afins, com Carga horária mínima de 08 horas.	05	20
TOTAL		130

6 - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **02/08/2022**, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial www.portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br, no Diário Oficial (www.indap.org.br) onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

6.3 **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os 05 (cinco) primeiros colocados para nível superior e nível médio.** O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

6.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil subsequente à data do evento.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.5 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

7.6 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na sede do Consórcio, nos prazos e horários descritos nos itens 4.3 e 4.8., devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.8 Os recursos somente serão recebidos de forma física, impresso e assinado, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.11 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site oficial www.portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br e por e-mail do candidato.

7.12 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

7.13 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura.

7.14 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8 - DA ENTREVISTA

8.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os cinco candidatos que obtiverem maior classificação até a 5ª posição de cada uma das vagas previstas.

8.2 Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

8.3 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

8.4 Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

8.6 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços na área de Desenvolvimento Social	40
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento	30
Conhecimentos referentes às Políticas Públicas de Inspeção Sanitária e Assistência Técnica e Extensão Rural	70
Conhecimentos básicos sobre Consórcios Públicos.	50





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	30
TOTAL	220

8.7 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em serviços de inspeção sanitária e assistência técnica e extensão rural.

9 - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O resultado final será divulgado no dia **09/08/2022**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site oficial www.portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br, no Diário Oficial (www.indap.org.br)

9.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente **da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista**. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- 9.4.1 Obter maior pontuação na análise de Currículo;
- 9.4.2 Obter maior pontuação na fase da entrevista;
- 9.4.3 For mais idoso.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental emitido até 90 dias retroativos a data da contratação, necessário ao desempenho as funções;
- i) Diploma ou certificado conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria "b" (no mínimo);
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone, etc correspondente ao último mês ou contrato de locação vigente);
- p) Número da conta corrente em instituição financeira reconhecida pelo BACEN;
- q) Número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- r) Declaração de duplo vínculo – Anexo IV.

10.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11 - NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site www.indap.org.br. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado.

12.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.5 De acordo com as disposições do Convênio nº 440/2022, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

12.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

12.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório;

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

12.12 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.13 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III e IV.

12.14 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site oficial www.portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br, no Diário Oficial (www.indap.org.br)

12.15 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.16 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio.

12.17 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Feira de Santana-Ba, 15 de julho de 2022.

Rogério dos Santos Costa
Presidente – Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Técnico de Nível Superior	Contrato Temporário	01	40	Nível superior em Engenharia Agrônômica, com registro no respectivo conselho.	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Médio	Contrato Temporário	01	40	Ensino Médio Completo em Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário	R\$ 2.000,00





DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPÓRARIAS

Técnico de Nível Superior - Formação: Agrônomo ou Engenheiro Agrônomo

Número de vagas: 01;

Valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 40 horas.

Atribuições:

- 1) Apresentar aos municípios, que se façam necessários, o serviço de inspeção de produtos de origem vegetal e todo processo de implantação do projeto;
- 2) Auxiliar os municípios, que se façam necessários, no processo de implantação do serviço de inspeção produtos de origem vegetal, no que diz respeito à aprovação do projeto de lei, regulamentação em decreto e criação do conselho de inspeção produtos de origem vegetal;
- 3) Diagnosticar as agroindústrias de produtos de origem vegetal e subprodutos existentes nos municípios consorciados a partir de dados fornecidos pela secretaria municipal de agricultura e vigilância sanitária de cada município;
- 4) Cadastrar os estabelecimentos existentes interessados em se adequar e participar do serviço de inspeção produtos de origem vegetal;
- 5) Assessorar o processo de instalação ou adequação das agroindústrias de produtos de origem vegetal e subprodutos;
- 6) Realizar capacitações com os produtores das agroindústrias e auxiliar na elaboração de boas práticas de fabricação e manejo;
- 7) Acompanhar e assessorar frequentemente o processo de produção das agroindústrias de produtos de origem vegetal e subprodutos no serviço de inspeção produtos de origem vegetal;
- 8) Desenvolver outras atribuições relacionadas a função;
- 9) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

Técnico de Nível Médio - Formação: Técnico Agrícola /Técnico Agropecuário

Número de vagas: 01;

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Período de contratação: 12 meses;

Carga horária semanal: 40 horas.

Atribuições:

- 1) Realizar diagnóstico dos grupos produtivos de origem vegetal;
- 2) Assessorar o levantamento de empreendimentos beneficiadores de produtos de origem vegetal e subprodutos que possam aderir ao sistema de certificação sanitária;
- 3) Auxiliar a orientação técnica dos produtores da agricultura familiar para um beneficiamento a partir de um sistema de qualidade efetivo da Unidades de Produção Familiar;
- 4) Auxiliar na capacitação e orientação de informações para que os produtores possam realizar a regularidade sanitária e obter a licença sanitária pelo Órgão competente;
- 5) Auxiliar a educação rural através de ferramentas orientativas para abordagem dos padrões de qualidade e adequação produtiva para a inclusão das UPFs nas atividades de fiscalização e inspeção aos critérios do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como elaboração de cartilhas educativas e manuais;
- 6) Desenvolver outras atribuições relacionadas a função;
- 7) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Feira de Santana (BA), em _____, de _____ de 2022.

Candidato





CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Senador Quintino, nº 523, Olhos D'Água, Feira de Santana - BA.
CEP: 44003-615 • CNPJ: 11-786-798/0001-65
TEL: 75 3622-7140

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

EU _____, candi-
dato ao Processo Seletivo Simplificado
Público EDITAL nº 03/2022, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a
quem possa interessar, nos
termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de
1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU
INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO,
UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO
_____,
COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO
37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO
PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO,
NO _____, SEM
COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Feira de Santana – (BA), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)